



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6058 , DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que The confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto -Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do De-creto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM de Administração, pelo critério de Merecimento, a contar de 25 de agosto de 1993, os seguintes Primeiros-Tenentes PM ADM:

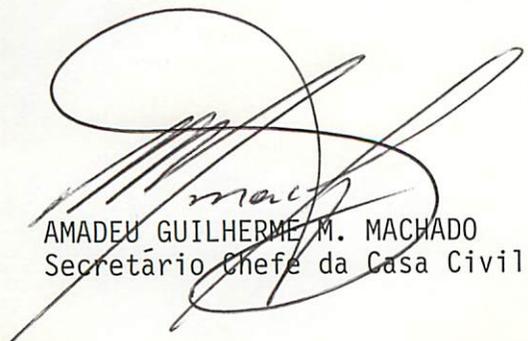
- 1º Ten PM ADM RE 00186-0 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA; e,
- 1º Ten PM ADM RE 0024-4 RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1993,
1050 da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 288 do dia 08/09/97

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6088, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

PROMOVE OFICIAIS DO QUADRO DE ADMINISTRAÇÃO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que
conferiu o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto
nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do De-
creto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao
Posto de Capitão PM de Administração, pelo critério de merecimento, a
de 28 de agosto de 1993, os seguintes Primeiros-Tenentes PM ADM:

- 1º Ten PM ADM RE 00186-0 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA; e,
- 1º Ten PM ADM RE 0024-4 RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 1993,
1059 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMARIL GUILLERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil